

§ 5º: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2
2ª fase – I) Julgamento do Memorial com prova pública de arguição – peso 5

II) Prova Didática – peso 3
§ 1º: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. A Prova Escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/06/2019.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O Julgamento do Memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA
7. A Prova Didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE
8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, sita a av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio principal da ECA 1º Andar sala 128 – telefone: 3091.4338.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Edital nº 27-2019-ECA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROPAGANDA E TURISMO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/08/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2019 e término às 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/02/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), (claro/cargo nº 163120, redistribuído pela Portaria GR 7421, de 11 de julho de 2019), com o salário de R\$ 16.454,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, na especialidade de "Fundamentos Teóricos e Éticos do Ecossistema Publicitário e da Propaganda", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

"Especialidade de Fundamentos Teóricos e Éticos do Ecossistema Publicitário e da Propaganda"

01. Evolução do pensamento sobre consumo no Brasil: perspectiva interdisciplinar.

02. Consumo no Brasil, América Latina e mundo.

03. Públicos de interesse e seus papéis nas relações de consumo.

04. Responsabilidade socioambiental das organizações e serviços ao consumidor.

05. Linguagens da publicidade e propaganda.

06. Semântica dos discursos em publicidade e propaganda.

07. Retórica verbal e não verbal.

08. Propaganda comparativa.

09. Os caminhos da persuasão.

10. Propaganda ideológica.

11. Marketing direto, telemarketing, mídias móveis, big data.

12. Ética, moral e responsabilidade na publicidade e propaganda.

13. Propaganda e transformações políticas, econômicas e socioculturais nos contextos mundial e nacional.

14. Os rituais de consumo: busca, compra, uso, consumo, descarte.

15. Efeitos da aprendizagem no consumo.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 5;
II – prova pública oral de erudição - peso 3;
III – prova pública de arguição - peso 2;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§1º: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§ 2º: Sobre a avaliação do memorial do candidato, a Congregação da ECA, em reunião de 21/10/2015, aprovou o documento intitulado "critérios de avaliação de memorial em concursos para obtenção do título de Livre-docência e em concursos para o provimento de cargo de Professor Titular", que apresenta itens a serem considerados como norteadores para a avaliação do referido memorial, sem prejuízo ao atendimento do disposto nos Artigos 150, 154, 165 e 171 do Regimento Geral da USP e dos Artigos 80 e 83 do Estatuto da USP. A Portaria ECA nº 54, de 15 de dezembro de 2015, está disponível no link: <http://www3.eca.usp.br/ata/docs>

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 41 do Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média

ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, sita a av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio principal da ECA 1º Andar sala 128 – telefone: 3091.4338.

ESCOLA DE ENFERMAGEM
EDITAL ATAC 094/2019
APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação da Escola de Enfermagem da USP reunida em sua 173ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de agosto de 2019, deferiu as inscrições dos seguintes candidatos inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1232274, junto ao DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP), na área de conhecimento "ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL (Edital 061/2019):

1. - Drª Giselle Pinto de Oliveira Sá Macedo
2. - Drª Mônica Maria de Jesus Silva
3. - Drª Jéssica Batistela Vicente
4. - Drª Maiara Rodrigues dos Santos
5. - Drª Laís Antunes Wilhelm
6. - Drª Jamille Gregório Dombrowski
7. - Drª Fernanda Machado Silva Rodrigues
8. - Drª Mariana Firmino Daré
9. - Drª Lucília Feliciano Marques
10. - Drª Andréia Cascaes Cruz
11. - Dr Rodrigo Jensen
12. - Drª Camila Amaral Borghi
13. - Drª Caroliny Rossi de Faria Ichikawa
14. - Drª Glauce Cristine Ferreira Soares

- A inscrição da candidata Ms. Ilva Santana Santos Fontes foi indeferida, uma vez que não apresentou título de Doutora.

- A inscrição da candidata Drª Nayara Gonçalves Barbosa foi indeferida, uma vez que apresentou apenas comprovante de votação de um dos turnos das eleições gerais de 2018 que foi constituída de dois turnos.

- Na mesma ocasião a Congregação aprovou a designação da Comissão Julgadora que atuará no certame:

TITULARES
1. - Profª Drª Maria de Lúcia Ramalho Veríssimo – Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

2. - Prof. Dr. Divane, de Vargas, Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

3. - Profª Drª Mariana Lucas da Rocha Cunha, Doutora da Faculdade de Enfermagem do Hospital Israelita Albert Einstein;

4. - Profª Drª Flávia Azevedo Gomes-Sponholz, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

5. - Profª Drª Elenice Valentim Carmona, Doutora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

SUPLENTES
1. - Profª Drª Maria Luiza Gonzalez Riesco Bellini, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

2. - Prof. Dr. Miriam Aparecida Barbosa Merighi, Titular Sênior do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

3. - Profª Drª Isilia Aparecida Silva, Titular Sênior do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

4. - Profª Drª Lisiane Aparecida Fracoli, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

5. - Profª Drª Vanessa de Brito Poveda, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

6. - Profª Drª Anna Maria Chiesa, Associada Sênior do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

7. - Profª Drª Conceição Vieira da Silva-Ohara, Titular do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo;

8. - Profª Drª Rosemeire Sartori de Albuquerque, Doutora da Escola de Artes, Ciências e Humanidade da Universidade de São Paulo;

9. - Profª Drª Elysangela Dittz Duarte, Doutora da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais.

De acordo com Artigo 185 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP, neste caso a Profª Drª Maria de Lúcia Ramalho Veríssimo – Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
São Paulo, 29 de agosto de 2019.

Profª. Dra. Regina Szyllit
Diretora

EDITAL ATAC 095/2019
APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação da Escola de Enfermagem da USP reunida em sua 173ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de agosto de 2019, deferiu as inscrições dos seguintes candidatos inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1232282, junto ao DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP), na área de conhecimento "ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL" (Edital 062/2019):

1. - Drª Heloisa Garcia Cláudio Fernandes
2. - Drª Claudia Fúria Cesar
3. - Drª Carolina La Maison
4. - Drª Caroline Figueira Pereira
5. - Drª Marciana Fernandes Moll
6. - Dr. Thiago da Silva Domingos
7. - Drª Paula Teresinha Tonin

8. - Drª Danielle Satie Kassada
9. - Drª Leticia Yamawaka de Almeida
10. - Drª Talita Dutra Ponce
11. - Dr. Tiago Braga do Espírito Santo
12. - Drª Jussara Carvalho dos Santos

- A inscrição da candidata Drª Renata Marques de Oliveira foi indeferida, uma vez que apresentou apenas comprovante de votação de um dos turnos das eleições gerais de 2018 que foi constituída de dois turnos.

- A inscrição da candidata Drª Ana Paula Rigon Francischetti Garcia foi indeferida, uma vez que apresentou apenas comprovante de votação de um dos turnos das eleições gerais de 2018 que foi constituída de dois turnos.

- A inscrição da candidata Drª. Jessica Adrielle Teixeira Santos foi indeferida, uma vez que não apresentou os documentos comprobatórios do memorial, tampouco comprovantes de votação das últimas eleições.

- Na mesma ocasião a Congregação aprovou a designação da Comissão Julgadora que atuará no certame:

TITULARES
1. - Profª Drª Margareth Angelo – Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

2. - Profª Drª Miriam Aparecida Barbosa Merighi, Titular Sênior do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

3. - Profª Drª Angela Pierin, Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

4. - Profª Drª Edilaine C. Silva Gherardi Donato, Doutora do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

5. - Profª Drª Roselma Lucchese, Doutora da Universidade Federal de Goiás - Regional Catalão.

SUPLENTES
1. - Profª Drª Regina Szyllit, Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

2. - Profª Drª Maria Luiza Gonzalez Riesco Bellini, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

3. - Profª Drª Maria De Lúcia Ramalho Veríssimo, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

4. - Profª Drª Sayuri Tanaka Maeda, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

5. - Profª Drª Valéria Marli Leonello, Doutora do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

6. - Profª Drª Lília de Souza Nogueira, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

7. - Profª Drª Sônia Regina Zerbetto, Doutora do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos;

8. - Profª Drª Kelly Graziani Giacchero Vedana, Doutora do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

9. - Profª Drª Samira Reschetti Marcon, Doutora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal do Mato Grosso;

10. - Profª Drª Ana Carolina Guidorizzi Zanetti, Doutora do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

11. - Profª Drª Zeyne Alves Pires Scherer, Doutora do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

- De acordo com Artigo 185 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP, neste caso a Profª Drª Margareth Angelo – Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
São Paulo, 29 de agosto de 2019.

Profª. Dra. Regina Szyllit
Diretora

EDITAL ATAC 096/2019
APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação da Escola de Enfermagem da USP reunida em sua 173ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de agosto de 2019, deferiu as inscrições dos seguintes candidatos inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1232290, junto ao DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC), na área de conhecimento "O CUIDADO DO ADULTO E DO IDOSO COM CONDIÇÕES AGUDAS, CRÍTICAS E CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS" (Edital 063/2019):

1. - Drª Camila Quartim de Moraes Bruna
2

1. - Prof^o Dr^a Juliana Nery de Souza Talarico, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
2. - Prof^o Dr^a Diná de Almeida Lopes Monteiro da Cruz, Titular Sênior do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
3. - Prof^o Dr^a Adriana Katia Corrêa, Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
4. - Prof^o Dr^a Beatriz Guitton Renaud Baptista Oliveira, Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense;
5. - Prof^o Dr^a Silmara Meneguim, Associada do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho – Campus Botucatu.
6. - Prof^o Dr^a Maria Marcia Bacion, Titular da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás;
7. - Prof^o Dr^a Ana Luiza Vilela Borges, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
8. - Prof. Dr. Divane, de Vargas, Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
9. - Prof^o Dr^a Maria Rita Bertolozzi, Titular do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

De acordo com Artigo 185 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP, neste caso a Prof^o Dr^a Vilanice Alves de Araújo Püschel, Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, São Paulo, 29 de agosto de 2019.
Prof^a. Dra. Regina Szyllit
Diretora

EDITAL ATAC 097/2019

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação da Escola de Enfermagem da USP reunida em sua 173ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de agosto de 2019, deferiu as inscrições dos seguintes candidatos inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1232304, junto ao DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS), na área de conhecimento "ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA" (Edital 064/2019):

1. - Dr^a Daniele Maria Pellissari
2. - Dr^a Chennyfer Dobbins Abi Rached
3. - Dr^a Anderson Sena Barnabe
4. - Dr^a Carla Andrea Trapé
5. - Dr^a Fernanda Amendola
6. - Dr^a Maira Rosa Apostólico
7. - Dr^a Danielle Satie Kassada
8. - Dr. Cassimiro Nogueira Junior
9. - Dr^a Juliane de Almeida Crispim
10. - Dr^a Débora Silva de Mello
11. - Dr^a Juliana Guisardi Pereira
12. - Dr^a Elaine Cristina Cardoso
13. - Dr^a Mônica Cristina Ribeiro Alexandre d'Auria de Lima
14. - Dr^a Carollyny Rossi de Faria Ichikawa
15. - Dr. Eduardo Sodré de Souza
16. - Dr^a Alexandra Bulgarelli do Nascimento

- Na mesma ocasião a Congregação aprovou a designação da Comissão Julgadora que atuará no certame:

TITULARES

1. - Prof^o Dr^a Lucia Yasuko Izumi Nichiata, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
2. - Prof^o Dr^a Marina de Góes Salvetti, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
3. - Prof^o Dr^a Silvia Matumoto, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
4. - Prof^o Dr^a Danielle Castro Janzen, Doutora do Departamento de Saúde da Mulher da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo
5. - Prof^o Dr^a Eliete Maria Silva, Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas;

SUPLENTE

1. - Prof^o Dr^a Suely Itsuko Ciosak, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
2. - Prof^o Dr^a Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Gryschek, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
3. - Prof^o Dr^a Marília Cristina Prado Louvison, Doutora do Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo;
4. - Prof^o Dr^a Maria Filomena de Gouveia Vilela, Doutora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas;
5. - Prof^o Dr^a Mariana Cabral Schweitzer, Doutora do Departamento de Medicina Preventiva da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo;
6. - Prof^o Dr^a Mônica Taminato, Doutora do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo;
7. - Prof^o Dr^a Sueli Terezinha Ferrero Martin, Departamento de Neurologia, Psicologia e Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho – Campus Botucatu;
8. - Prof^o Dr^a Cristiane da Silva Cabral, Doutora do Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo;
9. - Prof^o Dr^a Cleide Lavrier Martins, Doutora do Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo;
10. - Prof^o Dr^a Célia Regina Maganha e Melo, Doutora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo;
11. - Prof^o Dr^a Adriana Barbieri Feliciano, Doutora do Departamento de Enfermagem do Centro Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos;
12. - Prof^o Dr^a Maria De La Ó Ramallo Veríssimo, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

De acordo com Artigo 185 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP, neste caso a Prof^o Dr^a Lucia Yasuko Izumi Nichiata, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, São Paulo, 29 de agosto de 2019.
Prof^a. Dra. Regina Szyllit
Diretora

EDITAL ATAC 098/2019

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação da Escola de Enfermagem da USP reunida em sua 173ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de agosto de 2019, deferiu as inscrições dos seguintes candidatos inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nº 1232258 e nº 1232266, junto ao DEPARTAMENTO DE

ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO), na área de conhecimento "ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM" (Edital 065/2019):

1. - Dr^a Evaldo Leal de Moraes
2. - Dr^a Daniela Campos de Andrade Lourenção
3. - Dr. Marcel Joly
4. - Dr^a Mileide Morais Pena
5. - Dr^a Chennyfer Dobbins Abi Rached
6. - Dr^a Irene Mari Pereira
7. - Dr^a Daiana Bonfim
8. - Dr^a Heloíse Lima Fernandes Agreli
9. - Dr^a Eloá Otrenti
10. - Dr^a Regina Célia dos Santos Digo
11. - Dr^a Ana Claudia Alcântara Garzin
12. - Dr^a Ellen Maria Hagopian
13. - Dr^a Carolina Luiza Bernardes
14. - Dr^a Geísa Colebrusco de Souza Gonçalves
15. - Dr. João Luis Erbs Pessoa
16. - Dr^a Maristela Santini Martins
17. - Dr. Rodrigo Jensen
18. - Dr^a Cristiane Helena Gallasch
19. - Dr. Paulo Carlos Garcia
20. - Dr^a Patrícia Tavares dos Santos
21. - Dr. André Almeida de Moura
22. - Dr^a Daniela Miori Pascon
23. - Dr^a Flávia de Oliveira Motta Maia
24. - Dr^a Jusciynne Barros da Costa Aroldi

- A inscrição da candidata Dr^a Magali Horomi Takashi foi indeferida, uma vez que apresentou apenas comprovante de votação de um dos turnos das eleições gerais de 2018 que foi constituída de dois turnos.

- A inscrição da candidata Dr^a Patrícia Bover Draganov foi indeferida, uma vez que apresentou apenas comprovante de votação de um dos turnos das eleições gerais de 2018 que foi constituída de dois turnos.

- A inscrição da candidata Dr^a Andresa Mendonça de Oliveira foi indeferida, uma vez que apresentou apenas comprovante de votação de um dos turnos das eleições gerais de 2018 que foi constituída de dois turnos.

- Na mesma ocasião a Congregação aprovou a designação da Comissão Julgadora que atuará no certame:

TITULARES

1. - Prof^o Dr^a Célia Maria Sivalli Campos, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
2. - Prof^o Dr^a Maria Helena Trench Ciampone, Titular aposentada do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
3. - Prof. Dr. Antonio Fernandes Costa Lima, Associado do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
4. - Prof^o Dr^a Lília de Souza Nogueira, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
5. - Prof^o Dr^a Lisabelle Mariano Rossato, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

SUPLENTE

1. - Prof^o Dr^a Claudia Prado, Associada do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
2. - Prof^o Dr^a Valéria Castilho, Associada aposentada do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
3. - Prof^o Dr^a Sayuri Tanaka Maeda, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
4. - Prof^o Dr^a Vanessa de Brito Poveda, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
5. - Prof^o Dr^a Marina de Góes Salvetti, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

De acordo com Artigo 185 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP, neste caso a Prof^o Dr^a Célia Maria Sivalli Campos, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, São Paulo, 29 de agosto de 2019.
Prof^a. Dra. Regina Szyllit
Diretora

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

Terá início no dia 21 de outubro de 2019, às 8 horas, sala A-12 do prédio FEA 1, à Avenida Professor Luciano Gualberto nº 908, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, claro e cargo de número 1233149 do Departamento de Administração, na área de Economia das Organizações, aberto pelo edital 14/2019, no qual estão inscritos os candidatos Doutores Alexandre Mendes da Silva, Pietro Carlos de Souza Rodrigues, Ticiane Braga de Vincenzi, Davi Rogerio de Moura Costa, Mathus Albergaria de Magalhães, Marco Antônio Silva, Guilherme Riccioppo Magacho, Ariana Ribeiro Costa, Christian Daniel Falaster, Suelene Mascarin de Souza Romero, Hugo Neri Munhoz, Nobuiki Costa Ito, Gustavo Magalhães de Oliveira, Alex Fabianne de Paulo, Leonardo Augusto Amaral Terra, Lillian Cristina Schreiner, Pedro Henrique Thibes Forquesato, Cláudia Sofia Frias Pinto, Hamilton Coimbra Carvalho, Paula Sarita Bigio Schnaider Nissimoff, Felipe Leon Peres Camargo Shalders, Luciana Oranges Cezarino e Fernanda Cecília Ribeiro Cahen.

A comissão julgadora será constituída pelos seguintes Professores Paulo Roberto Feldmann (Presidente - EAD-FEA-USP), Renata Giovinnazo Spers (EAD-FEA-USP), Sandro Cabral (Inspser), Roberta de Castro Souza Pião (EP-USP) e Rodrigo Lanna Franco da Silveira (Unicamp)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos, às 9 horas, acima que tiveram suas inscrições aprovadas pela Congregação, em 14.8.2019, e a Comissão Julgadora, às 8 horas.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP nº 67/2019
RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, NA ÁREA DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, NAS DISCIPLINAS: EDF0120 - HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO II (PEDAGOGIA) E EDF5071 – INTELLECTUAIS E EDUCAÇÃO NO BRASIL (PÓS-GRADUAÇÃO), JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (EDF) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, CONFORME EDITAL FEUSP Nº 36/2019.

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação desta Faculdade, em sua 512ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29-08-2019, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso de Livre-Docência na Área de Conhecimento de História da Educação, nas disciplinas: "EDM0120 – História da Educação II (Pedagogia)" e "EDM5071 – Intelectuais e Educação no Brasil (Pós-Graduação)", junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, ao qual se inscreveu o Professor Doutor Bruno Bontempi Júnior, realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2019, de acordo com o Edital FEUSP nº 36/2019. O Relatório Final foi expresso nos seguintes termos: "A banca examinadora, ao analisar a prova escrita do presente concurso

público de livre-docência, considerou o texto do candidato Bruno Bontempi Júnior fluente e apropriado no que tange às questões concernentes ao ponto sorteado. O memorial apresentado demonstrou que o candidato desenvolveu atividades significativas no campo da docência, da pesquisa, da extensão e da gestão, revelando uma trajetória bastante rica do ponto de vista acadêmico e universitário. O plano de ensino apresentado na prova didática revelou domínio do conteúdo e das estratégias pedagógicas relacionadas ao ensino universitário. A tese apresentada e defendida diante da banca examinadora evidenciou uma coerente e consistente trajetória de pesquisa, contribuindo significativamente para o avanço do conhecimento na área de História da Educação. Os textos reunidos na tese poderiam ganhar uma versão articulada na forma de livro, cuja publicação a banca recomendou. A produção teórica do candidato bem como a consistência de seu trabalho expresso em todas as etapas do concurso apontam da direção da continuidade de suas investigações e estudos futuros. Sendo assim, a banca concluiu que o candidato atende a todos os requisitos para a obtenção do título de livre-docente; e recomenda à Congregação da FEUSP a homologação do resultado do concurso, que considera o candidato Bruno Bontempi Jr. aprovado. São Paulo, 21 de agosto de 2019. Ass.: Professores Doutores Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto (Professora Titular do EDF/FEUSP- Presidente), Cláudia Maria Alves de Oliveira (Professora Titular da UFF/RJ), Libânia Nacif Xavier (Professora Titular da UFRJ), Carlos Eduardo Vieira (Professor Titular da UFPR) e Décio Gatti Júnior (Professor Titular da UFUberlândia/MG).

EDITAL FEUSP Nº 68/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido na 512ª Reunião Ordinária da Congregação, realizada no dia 29 de agosto de 2019, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 02 de setembro de 2019 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1233076, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), referente ao mês de maio de 2019, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF), na área de conhecimento de Psicologia e Psicanálise, no conjunto de disciplinas: EDF0223 – A Constituição da Subjetividade: Infância e Adolescência; EDF0294 – Psicologia da Educação: Constituição do Sujeito, Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola, Cultura e Sociedade; EDF0674 – Psicanálise, Infância e Educação e EDF0693 – A Adolescência na Contemporaneidade: Uma Abordagem Psicanalítica e Filosófica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

EDF0223 – A Constituição da Subjetividade: Infância e Adolescência: 1. As psicologias da personalidade e do desenvolvimento: uma breve análise histórico-epistemológica. 2. A psicanálise e uma outra forma de pensar a natureza e o funcionamento do psíquico. 3. Desenvolvimento e momentos estruturantes da subjetividade. 3.1. A imagem corporal, o ego e a experiência especular. 3.2. A sexualidade infantil, o desejo e o Complexo de Édipo. 3.3. A adolescência e a filiação. 3.4. As "crises" do adolescer. 4. Das vicissitudes e dos impasses na subjetivação. EDF0294 – Psicologia da Educação: Constituição do Sujeito, Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola, Cultura e Sociedade: 1. Bases psicológicas dos processos de desenvolvimento na infância e na adolescência: os aspectos cognitivos (relação pensamento/linguagem) e afetivos (relação inteligência/afetividade). 2. Análise psicológica dos processos psicossociais da escolarização: temáticas do cotidiano escolar. 3. Articulações entre a constituição do sujeito, desenvolvimento e aprendizagem. 4. Vicissitudes da aprendizagem e do desenvolvimento no contexto pós-moderno. 5. A subjetividade adolescente na sociedade contemporânea. 6. O declínio da autoridade e da responsabilidade. 7. Estratégias e intervenções possíveis na crise atual da escola brasileira. EDF0674 – Psicanálise, Infância e Educação: 1. A Criação, o Desejo de Saber e a Psicanálise: a educação como filiação simbólica. 2. A Modernidade e o Estatuto do Discurso (Psico)Pedagógico Hegemônico: a educação impossível. 3. Para uma crítica das ilusões psicopedagógicas modernas: Dolto e Maud Mannoni. 4. Do impossível na Educação à reorientação da ética própria a todo ato educativo. EDF0693 – A Adolescência na Contemporaneidade: Uma Abordagem Psicanalítica e Filosófica: 1. O debate sociológico e psicanalítico sobre as noções de juventude e adolescência. 2. A noção de pulção sexual em Freud e a concepção desenvolvimentista do aparelho psíquico - uma confrontação necessária. 3. Problemas contemporâneos da adolescência: - a síndrome normal, o processo de luto da infância, o grupo de pares na adolescência e a crise de identidade dos pais (crise da meia idade); - a crise da adolescência: o olhar da história e da clínica psicanalítica; - a construção da identidade, os processos de identificação e as dificuldades atuais; - o luto impossível na adolescência do mundo contemporâneo e as patologias da atuação (acting-out); - uma saída criativa para a adolescência hoje; a militância política de jovens nos anos 90. 4. Rupturas do desenvolvimento e tratamento psicanalítico na adolescência: - as patologias da atuação (acting-out) na adolescência contemporânea.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Educação. 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – Diploma de Doutorado em Educação ou Doutorado em Psicologia Escolar ou Doutorado em Psicologia Social ou Doutorado em Psicanálise.

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – título de eleitor;

VI – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou de validade justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV, V e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 4

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

- II) prova didática - peso 3

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

I – Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial e Prova Didática

Da Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

Da Prova Didática

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Do Julgamento da segunda fase

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 4.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Será considerado habilitado o candidato que obtiver, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016 (Alterada pela Resolução 7603/2018).

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, situada à Avenida da Universidade, 308, Sala 103 (bloco A), Butantã, São Paulo, SP, CEP 05508-040, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 das 14 às 17 horas, e-mail: atacef@usp.br